

Convênio n.º 361/2012, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, CAMPUS LUIZ MENEGHEL**, para os fins que especifica.

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **JOSÉ CARLOS GEHR**, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, Campus LUIZ MENEGHEL** - inscrita no CNPJ sob o nº 08.885.100/0004-05, sediada na Rodovia BR 369, s/n, Km 54, CEP 86.360-000, Vila Maria, Bandeirantes – PR, representada pelo seu Diretor, Sr. **EDER PAULO FAGAN**, brasileiro, RG nº 5.349.854-0 – SSP PR, CPF 018.822.329-09, residente e domiciliado à Rua Smith Vasconcelos 722, Ap. 51 – Centro – CEP: 19.814-010, em Assis - SP, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da UENP, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: **23.689 – Ocorrência de infecções ginecológicas em gestantes** - conforme Anexo Relação de Projetos no Convênio, contemplado no **PROGRAMA UNIVERSAL – PESQUISA BÁSICA E APLICADA – Chamada Projetos 05/2011**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio compreende a realização de pesquisa básica e aplicada cujo objetivo geral é verificar a ocorrência de infecções ginecológicas nas gestantes em um município do Norte do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

- a) Repassar a CONVENIENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- b) Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENIENTE;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- d) Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- e) Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
- f) Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - DA CONVENIENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto à Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 232-5, Agência 0332, sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de **20 (vinte) anos**, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por

parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;

g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:

1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;

h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENIENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;

i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;

j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;

m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENIENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;

n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;

o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;

p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011;

Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;

q) Deverá a CONVENIENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

r) Caberá a CONVENIENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;

s) Caberá a CONVENIENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;

t) Deverá a CONVENIENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de **60 (sessenta) dias** da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de **R\$ 14.984,00 (Quatorze mil novecentos e oitenta e quatro reais)**. As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do **Fundo Paraná**, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o **Plano de Trabalho** anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em duas parcelas, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Cronograma de Desembolso:

- 1ª parcela até 30 dias da assinatura do Convênio;
- 2ª Parcela até 6 meses da liberação da 1ª parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, a Diretora Científica Janesca Alban Roman e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 045/2012 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENIENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENIENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da **Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI** na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária, através do link - <http://www.fundacaoaraucaria.org.br/arquivos/logotipo.htm>.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula, implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENIENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Conveniente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição co-responsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição co-responsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição co-responsável e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição co-responsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição co-responsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENIENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de

dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba - PR, de de 2012.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

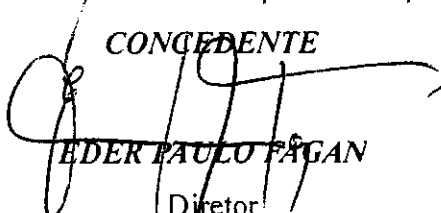
Presidente

CONCEDENTE

JOSÉ CARLOS GEHR

Diretor de Administração e Finanças

CONCEDENTE



EDER PAULO FAGAN
Diretor

CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1:
RG:

2:
RG:

Plano de Trabalho e Aplicação Financeira

ID: 5 - 1 - 23.689

Identificação do Projeto

Chamada: 1 PROGRAMA UNIVERSAL - PESQUISA BÁSICA E APLICADA
Protocolo: 23689
Nome do Proponente: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo
Endereço: São Paulo, 801 casa CEP 86360000 Bandeirantes / PR
Email: simonecastanho@brturbo.com.br
Instituição Proponente: Universidade Estadual do Norte do Paraná - Campus Luiz Meneghel

Dados Gerais

Sigla: IGG
Título: OCORRÊNCIA DE INFECÇÕES GINECOLÓGICAS EM GESTANTES
Data Início / Término: 01/02/2012 à 31/01/2014
Página Internet:

Área e Sub-área - Comitê Assessor

Ciência da Saúde

Enfermagem de Saúde Pública

Instituições Envolvidas

Sigla	Nome	Função
UENP - CLM	Universidade Estadual do Norte do Paraná - Campus Luiz Meneghel	Executora
Endereço:	BR 369, km 54	Telefone: (43) 35428042
UEM	Universidade Estadual de Maringá	Colaboradora
Endereço:	Av. Colombo, 5790	Telefone: (44) 32614933
SMS	Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes	Colaboradora
Endereço:	Prefeito José Mario Junqueira, 661	Telefone: (43) 35422133

Equipe

Nome	Função	Período	C.Horária	Titulação	Instituição
Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo	coordenador	24	4	Mestrado	UENP - CLM
Sandra Marisa Pelloso	Pesquisadora	24	2	Doutorado	UEM
Maria Dalva de Barros Carvalho	Pesquisadora	24	2	Doutorado	UEM
Rosilene Fressati Cardoso	Pesquisadora	24	2	Doutorado	UEM
Flávia Teixeira Ribeiro	Pesquisadora	24	2	Mestrado	UENP - CLM
Rubia Andreia Falleiros de Padua	Pesquisadora	24	2	Mestrado	UEM
Mariana Digieri Cavalheiro	bolsista	24	20	Est. Graduação	UENP - CLM
Katliyn Cristina Leiroz	bolsista	24	20	Est. Graduação	UENP - CLM

Resumo

O presente projeto identifica-se na modalidade A, submodalidade A1. A associação de infecção vaginal e gestação podem causar graves danos à saúde da gestante e do recém-nascido como, prematuridade, baixo peso ao nascer, corioamnionite, endometrite puerperal e infecção da ferida operatória pós-cesárea (BRASIL, 2006). Segundo Zugaib (2008) pode causar o aborto, retardo do crescimento intra-uterino, morte fetal, infecção, deficiências neonatais múltiplas e até óbito neonatal. Portanto, por ser um assunto extremamente importante no processo da assistência ao pré-natal, e que influencia em resultados para melhoria na qualidade deste, a presente pesquisa pretende mostrar a ocorrência das infecções ginecológicas, para futura inserção no atendimento desta população, contemplando acompanhamento e tratamento se necessário.

Plano de Trabalho

		Início	Término	Unidade Medida	Quant.
Identificação					
Meta	1 - Planejamento	01/02/2012	28/02/2012		
Descrição	Planejamento das ações a serem desenvolvidas				
Etapa	1 - Comitê de Ética e Pesquisa	01/02/2012	28/02/2012	estudo	1
Responsável	Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo				
Descrição	Apresentação para apreciação do projeto de pesquisa ao comitê de ética e pesquisa da UENP-CLM				
Participantes					
	Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo		coordenador		
Etapa	2 - Aquisição dos materiais	01/02/2012	28/02/2012	Aquisição	1
Responsável	Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo				
Descrição	Aquisição dos materiais que serão utilizados na coleta de secreção vaginal das gestantes				
Participantes					
	Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo		coordenador		
Meta	2 - Coleta	01/03/2012	01/10/2013		
Descrição	Coleta do material				
Etapa	1 - Entrevista	01/03/2012	01/10/2013	Entrevista	300
Responsável	Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo				
Descrição	Entrevista com as gestantes				
Participantes					
	Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo		coordenador		
	Mariana Digieri Cavaliheiro		bolsista		
	Katilyn Cristina Leiroz		bolsista		

Etapa 2 - Coleta de material das gestantes	01/03/2012	01/10/2013	Coleta	300
Responsável	Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo			
Descrição	Coletar através de swab, secreção vaginal de gestantes atendidas no Centro de Saúde da Mulher e da Criança			
Participantes				
Flávia Teixeira Ribeiro	Pesquisadora			
Mariana Digieri Cavalheiro	bolsista			
Katilyn Cristina Leiroz	bolsista			
Meta 3 - Encaminhamento do material	01/03/2012	01/10/2013		
Descrição	Encaminhamento do material ao laboratório de referência			
Etapa 1 - Identificação do material de secreção vaginal das gestantes	01/03/2012	01/10/2013	identificação	300
Responsável	Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo			
Descrição	A análise e identificação do material serão realizadas no laboratório de referência do município de Bandeirantes-PR			
Participantes				
Meta 4 - Análise dos resultados	05/10/2013	10/12/2013		
Descrição	Análise dos dados obtidos com a coleta de material das gestantes atendidas no Centro de Saúde da Mulher e da Criança			
Etapa 1 - Análise dos resultados	05/10/2013	05/11/2013	análise	300
Responsável	Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo			
Descrição	Análise dos dados obtidos com a coleta de material das gestantes atendidas no Centro de Saúde da Mulher e da Criança			
Participantes				
Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo	coordenador			
Sandra Marisa Pelloso	Pesquisadora			
Maria Dalva de Barros Carvalho	Pesquisadora			
Rosilene Fressati Cardoso	Pesquisadora			
Rubia Andreia Falleiros de Padua	Pesquisadora			
Mariana Digieri Cavalheiro	bolsista			
Katilyn Cristina Leiroz	bolsista			
Etapa 2 - Tabulação e Análise Estatística	10/11/2013	10/12/2013	análise	1
Responsável	Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo			
Descrição	Tabulação e Análise Estatística dos dados obtidos			

Participantes

Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

coordenador

Sandra Marisa Pelloso

Pesquisadora

Maria Dalva de Barros Carvalho

Pesquisadora

Rosilene Fressati Cardoso

Pesquisadora

Meta 5 - Relatório

01/02/2012 31/01/2014

Descrição Elaboração dos relatórios referentes ao projeto

Etapa 1 - Relatório final

01/01/2014 31/01/2014 relatório 1

Responsável Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Descrição Elaboração do relatório final do desenvolvimento do projeto

Participantes

Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

coordenador

Flávia Teixeira Ribeiro

Pesquisadora

Etapa 2 - Publicação em Anais

01/10/2013 31/12/2013 publicação 2

Responsável Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Descrição Publicação dos resultados obtidos em anais de congresso

Participantes

Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

coordenador

Mariana Digieri Cavalheiro

bolsista

Katilyn Cristina Leiroz

bolsista

Etapa 3 - Publicação em periódicos

01/12/2013 31/01/2014 publicação 1

Responsável Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Descrição Publicação dos resultados obtidos em periódicos

Participantes

Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

coordenador

Sandra Marisa Pelloso

Pesquisadora

Maria Dalva de Barros Carvalho

Pesquisadora

Rosilene Fressati Cardoso

Pesquisadora

Flávia Teixeira Ribeiro

Pesquisadora

Rubia Andreia Falleiros de Padua

Pesquisadora

Mariana Digieri Cavalheiro

bolsista

J

Katilyn Cristina Leiroz

bolsista

Etapa 4 - Orientação de iniciação científica

01/02/2012

31/01/2014

orientação

2

Responsável Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Descrição	Orientação de iniciação científica ao curso de enfermagem
-----------	---

Participants

Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

coordenador

Mariana Digieri Cavalcheiro

bolsista

Katilyn Cristina Leiroz

bolsista

Resultados Esperados

Tipo Orientação Concluída - Iniciação Científica

Nome	Orientação
------	------------

Quant. 2

Nome	Orientação
Descrição	Orientação de iniciação científica do curso de enfermagem

Tipo Produção Bibliográfica - Artigo Publicado em Periódicos

Nome	Divulgação
------	------------

Quant. 1

Nome	Divulgação
Descrição	Divulgação dos resultados obtidos através de publicação em periódico

Tipo	Produção Bibliográfica - Trabalho Publicado em Anais de Evento
-------------	--

Nome	Divulgação
------	------------

Quant. 2

Nome	Divulgação
Descrição	Divulgação dos resultados obtidos através de publicação em anais

Recursos Financeiros Solicitados

Rubrica				Tipo		Custeio
Material de Consumo				Qtde.	Total	
Local Pagto.	Moeda	Data	Valor Unitário			
Brasil	Real	01/03/2012	R\$ 15,00	50	R\$ 750,00	
Descrição	Resmas de papel A4					
Brasil	Real	01/02/2012	R\$ 10,00	50	R\$ 500,00	
Descrição	caixas com Lâminas para coleta de secreção vaginal					
Brasil	Real	01/02/2012	R\$ 0,50	300	R\$ 150,00	
Descrição	Tubos de ensaio para coleta de secreção vaginal					
Brasil	Real	01/02/2012	R\$ 14,00	6	R\$ 84,00	
Descrição	Caixas com 50 swabs cada					
Brasil	Real	01/02/2012	R\$ 3,00	20	R\$ 60,00	
Descrição	frascos de 250ml com Solução fisiológica					
Brasil	Real	01/02/2012	R\$ 25,00	12	R\$ 300,00	
Descrição	Luvas de procedimento para coleta de secreção vaginal					
Rubrica				Tipo		Custeio
Serviços de Terceiros/Pessoa Juridica				Qtde.	Total	
Local Pagto.	Moeda	Data	Valor Unitário			
Brasil	Real	01/03/2012	R\$ 15,00	300	R\$ 4.500,00	
Descrição	Exames de bacterioscopia de secreção vaginal					
Rubrica				Tipo		Bolsa
Bolsa de Iniciação Científica				Qtde.	Total	
Local Pagto.	Moeda	Data	Valor Unitário			
Brasil	Real	01/02/2012	R\$ 360,00	24	R\$ 8.640,00	
Descrição	Bolsa de iniciação científica					

Orçamento - Quadro Geral

Bolsa de Iniciação Científica

Bolsa	
Total Bolsa Solicitado	R\$ 8.640,00
Total Geral Bolsa	R\$ 8.640,00

Material de Consumo

Custeio	
Total Custeio Solicitado	R\$ 1.844,00
Total Geral Custeio	R\$ 1.844,00

Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Custeio	
Total Custeio Solicitado	R\$ 4.500,00
Total Geral Custeio	R\$ 4.500,00

TOTAL

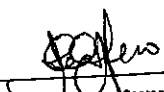
R\$ 14.984,00

Termo de Compromisso

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

Local: Bandeirantes

Data: 18/8/12

Assinatura: 
Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo